

PORTARIA PGR Nº 213 DE 12 DE MAIO DE 2005

Altera a Portaria PGR n.º 340, de 15 de junho de 2004, que regulamentou os critérios de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes no Programa de Estágio, no âmbito do Ministério Público Federal - MPF e deu outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 284, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 6.494, de 7 de dezembro de 1977, alterada pela Lei n.º 8.859, de 23 de março de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 87.497, de 18 de agosto de 1982, alterado pelo Decreto n.º 89.467, de 21 de março de 1984, bem como o constante da Portaria PGR n.º 340/2004 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º O art. 27 da Portaria PGR nº 340/2004, passa a vigorar com nova redação:

" Art. 27. O número de estagiário da área de Direito fica limitado à proporção de 2 (dois) estagiários para cada Subprocurador-Geral, 2 (dois) para cada Procurador Regional e 2 (dois) para cada Procurador da República, em efetivo exercício nas unidades do MPF." (NR)

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LEMOS FONTELES